



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 106/2015 – PMNSB

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 43/2015 – PMNSB

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Claudemir Valério**, RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com as Leis N.º 10.520/02, N.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal N.º 3.555/00. Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial N.º 43/2015 - SRP**, homologada pelo Prefeito Municipal **RESOLVE** registrar os preços para eventual aquisição de cestas básicas, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificado, oferecido pela empresa **INVICTA ALIMENTOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 10.771.770/0001-91, com endereço à RUA Pioneiro Paschoal Lorenceti, 259 Fundos - CEP: 87065210 - Bairro: Parque Industrial, Maringá/PR, neste ato representada por sua procuradora, **Sra. Larissa Scandelai**, inscrita no CPF sob nº. 039.034.899-64, RG nº 7875666-7, doravante denominada beneficiária da Ata, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, o registro de preços para eventual **aquisição de cestas básicas, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social**, conforme especificado no ANEXO I, que integra o Edital de **Pregão Presencial N.º 43/2015 - PMNSB**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir os produtos relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

**CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	760	Cesta básica contendo 20 itens		UN	70,00	103,45	7.241,50
<b>TOTAL</b>								<b>7.241,50</b>
Item	Descrição			Unid	Qtde por cesta	Valor unit.	Valor total	
1.	Açúcar cristal-coloração uniforme, sabor característico, isento de materiais terrosos, parasitas, detritos animais ou vegetais, odores estranhos, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, transparente, resistente, contendo 5 quilos. Validade Mínima 12 meses			Pcte	02	7,40	14,80	
2.	Arroz tipo 1 longo fino polido que contenha laudo de classificação constando umidade máxima de 14% quebrados até 9,5%, embalagem de polietileno atóxico			Pcte	02	13,44	26,88	



	, transparente, resistente contendo 5 kg. Validade Mínima 12 meses				
3.	Café em pó torrado, moído, tipo arábica, conilon bebida dura, torração média, puro, extra forte, alto vácuo c/ selo de pureza ABIC, embalagem 500 gramas. Validade Mínima 8 meses	Pcte	02	6,68	13,36
4.	Chá mate – folhas e talos tostados de erva-mate, para infusão – Cx 250 gramas. Validade Mínima 8 meses	Pcte	02	3,97	7,94
5.	Farinha de mandioca com “biju” pacote 1 kilo Validade Mínima de 8 meses	Pcte	02	4,94	9,88
6.	Feijão, classe cores, pacote 1 kilo Validade Mínima 8 meses	Pcte	02	4,395	8,79
7.	Fubá de milho amarelo pacote 1 kilo Validade Mínima 8 meses	Pcte	02	1,65	3,30
8.	Macarrão c/ ovos tipo espaguetti ou nº 8 pacote 1 kilo Validade Mínima de 8 meses	Pcte	02	4,98	9,96
9.	Óleo de soja, refinado, frasco c/ 900 ml	Uni	02	2,98	5,96
10.	Sal, finado iodado, cloreto de sódio, iodato de potássio e anti-umectante INS-535 (ferrocianeto de sódio) pacote de 1Kg Validade Mínima 8 meses	Pcte	02	1,29	2,58
<b>Total</b>			<b>20 Itens por cesta</b>		<b>Valor total por cesta R\$ 103,45</b>

#### CLAÚSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **06 (seis) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

#### CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2780	09.001.08.244.0410.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

#### CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **06 (seis) meses**, a contar da assinatura do mesmo, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não se obriga a adquirir os produtos referidos na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas beneficiárias, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à beneficiária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

#### CLAÚSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente;
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do objeto. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
  - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
  - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
  - não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
  - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
  - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA**

A Adjudicatária obrigará-se-á a:

- Entregar o objeto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência – ANEXO I, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pela Prefeitura, responsabilizando-se inteiramente pela entrega inadequada;
- Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;
- Responder por todo o ônus referente à entrega dos produtos, tais como, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do fornecimento do objeto;

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

Caberá a Prefeitura:

- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes aos produtos, que venham a ser solicitado pela beneficiária da Ata;
- rejeitar os produtos entregues equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO I.

#### **CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA**

A entrega do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador. A emissão das autorizações de entrega, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO**

O prazo de entrega será de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura, caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada à entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO LOCAL DA ENTREGA**

A entrega deverá ser feita na Secretaria Municipal de Assistência Social em horário comercial de segunda a sexta-feira; com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando a prefeitura isenta de quaisquer responsabilidades.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os produtos cotados farão parte de uma "Cesta Básica", ou seja, todos os itens relacionados na lista do Anexo I, Lote I e II, deverão fazer parte do pacote a ser entregue na Secretaria Municipal de Assistência Social, da Prefeitura de Nova Santa Bárbara, que emitirá um "vale social" para cada cesta ou para cada lote de cestas, vale este que será assinado pela Assistente Social, ficando ainda sob responsabilidade da respectiva secretaria a distribuição das cestas aos beneficiários.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

**Em até 30 (trinta) dias** após a entrega, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da beneficiária da Ata, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N.º da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do **Pregão Presencial n.º 43/2015 - PMNSB**. Nenhum pagamento será efetuado a beneficiária da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS**

A beneficiária da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Entregar produtos de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços;
- Assumir inteira responsabilidade pela entrega do objeto, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta;

A beneficiária da Ata ficará obrigada a:

- Entregar o objeto nas condições, no preço e nos prazos constantes desta ata;
- Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a entrega do objeto.
- Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.
- Manterem durante a execução da ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à beneficiária da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes freqüentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONTRATO**

Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:

- a) este Edital com seus anexos;
- b) as Propostas de Preços;
- c) as Notas de Empenho e;
- d) a Ata de Registro de Preços.

Se o classificado para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial Nº 43/2015** e as propostas das empresas classificadas em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com



observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.


E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a beneficiária da Ata.

Nova Santa Bárbara, 17/09/2015.

  
**Claudemir Valério**

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

RG nº 4.039.382-0 SSP/PR

  
**Larissa Scandelai**

Empresa: Invicta Alimentos Ltda ME

CNPJ: 10.771.770/0001-91

Beneficiária da Ata

  
**Fernanda Baldini Rainieri**

Secretária Municipal de Assistência Social – Responsável pelo acompanhamento do contrato



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 105/2015 – PMNSB

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 43/2015 – PMNSB

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Claudemir Valério**, RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com as Leis N.º 10.520/02, N.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal N.º 3.555/00. Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial N.º 43/2015 - SRP**, homologada pelo Prefeito Municipal **RESOLVE** registrar os preços para eventual aquisição de cestas básicas, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificado, oferecido pela empresa **D MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 12.148.000/0001-12, com endereço à Rua Luiz Carlos Zanni, 3315 - CEP: 86200-000 - Bairro: Parque Industrial 5, Ibiporã/PR, neste ato representada pelo seu procurador, **Sr. Tiago Augusto Ranieri**, inscrito no CPF sob nº. 037.065.349-16, RG nº 80585250, doravante denominada beneficiária da Ata, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, o registro de preços para eventual **aquisição de cestas básicas, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social**, conforme especificado no ANEXO I, que integra o Edital de **Pregão Presencial N.º 43/2015 - PMNSB**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir os produtos relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

**CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 002	1	3671	Cesta básica contendo 42 itens	EM ANEXO	UN	150,00	199,00	29.850,00
TOTAL								29.850,00
Item	Descrição			Unid	Qtde por cesta	Valor unit.	Valor total	
1	Achocolatado em pó instantâneo, vitaminado, embalagem polietileno leitoso atóxico/resistente. Pote 400 gramas. Validade Mínima de 8 meses <b>MARCA - FANCY</b>			Pcte	02	5,65	11,30	
2	Açúcar cristal-coloração uniforme, sabor característico, isento de materiais terrosos, parasitas, detritos animais			Pcte	03	7,35	22,05	

12

ALPHABETICALLY

500





	ou vegetais, odores estranhos, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, transparente, resistente, contendo 5 quilos. Validade Mínima de 12 meses <b>MARCA – SUPER SUCAR</b>				
3	Arroz tipo 1 longo fino polido que contenha laudo de classificação constando umidade máxima de 14% quebrados até 9,5%, embalagem de polietileno atóxico, transparente, resistente contendo 5 kg. Validade mínima de 12 meses. <b>MARCA - TUQUINHO</b>	Pcte	03	13,30	39,90
4	Bolacha "tipo doce" embalagem de polietileno atóxico transparente, resistente, hermeticamente fechado contendo até 400 grs. Validade mínima de 8 meses <b>MARCA - LUAM</b>	Pcte	01	3,40	3,40
5	Bolacha "tipo salgada" embalagem de polietileno atóxico transparente, resistente, hermeticamente fechado contendo até 400 grs. Validade mínima de 8 meses <b>MARCA - LUAM</b>	Pcte	02	3,50	7,00
6	Café em pó torrado, moído, tipo arábica, conilon bebida dura, torração média, puro, extra forte, alto vácuo c/ selo de pureza ABIC, embalagem 500 gramas. Validade mínima de 8 meses <b>MARCA - ODEBRECHT</b>	Pcte	02	6,55	13,10
7	Chá mate – folhas e talos tostados de erva-mate, para infusão – Cx 250 gramas. Validade mínima de 8 meses <b>MARCA – D’MILLE</b>	Pcte	02	3,90	7,80
8	Extrato de tomate. embalagem c/ 375 gr. Validade mínima de 8 meses. <b>MARCA - BONARE</b>	Unid	02	2,30	4,60
9	Farinha de mandioca com "biju" pacote 1 kilo. Validade mínima de 8 meses <b>MARCA - JAJÚ</b>	Pcte	02	4,90	9,80
10	Farinha de milho amarela com "biju" pacote 1 kilo Validade mínima de 8 meses <b>MARCA – D’MILLE</b>	Pcte	01	3,30	3,30
11	Farinha de trigo especial, pct c/ 01 kg Validade mínima de 8 meses <b>MARCA - VITORIOSA</b>	Pcte	02	4,70	9,40
12	Feijão, classe cores, pacote 1 kg Validade mínima de 8 meses <b>MARCA –GRÃO REAL</b>	Pcte	03	4,35	13,05
13	Fubá de milho amarelo pacote 1 kg Validade mínima de 8 meses <b>MARCA - ZANIN</b>	Pcte	02	1,70	3,40
14	Macarrão c/ ovos tipo espaguetti ou nº 8 pacote 1 kilo Validade mínima de 8 meses <b>MARCA – D’MILLE</b>	Pcte	02	5,20	10,40
15	Margarina vegetal com sal, cremosa. Pote com 500 gramas Validade mínima de 8 meses <b>MARCA - COAMO</b>	Uni	02	3,35	6,70
16	Óleo de soja, refinado, frasco c/ 900 ml <b>MARCA - COCAMAR</b>	Uni	02	2,95	5,90
17	Papel higiênico, pcte com 04 rolos de 30 mts cada <b>MARCA - DELLY</b>	Pcte	02	5,45	10,90
18	Sabão em pedra, pacotes com 5 (cinco) pedaços <b>MARCA – BARRA NOVA</b>	Pcte	02	4,95	9,90
19	Sabonete sólido, 90 grs, massa base, essência, corante CI 45100 e EDTA, teor de voláteis 19%. <b>MARCA - SOFT</b>	Uni	04	1,45	5,80
20	Sal, finado iodado, cloreto de sódio, iodato de potássio e anti-umectante INS-535 (ferrocianeto de sódio) pacote de 1Kg Validade mínima de 8 meses <b>MARCA -</b>	Pcte	01	1,30	1,30

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page. The text is arranged in several paragraphs and appears to be a formal document or report.

REVEREND ALVIN A. ...



	POP				
Total			42 Itens por cesta		Valor total por cesta R\$ 199,00

**CLAÚSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **06 (seis) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

**CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2780	09.001.08.244.0410.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

**CLAÚSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **06 (seis) meses**, a contar da assinatura do mesmo, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não se obriga a adquirir os produtos referidos na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas beneficiárias, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à beneficiária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

**CLAÚSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente;
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa;

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do objeto. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
  - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
  - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
  - não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;





- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA**

A Adjudicatária obrigará-se-á a:

- Entregar o objeto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência – ANEXO I, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pela Prefeitura, responsabilizando-se inteiramente pela entrega inadequada;
- Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;
- Responder por todo o ônus referente à entrega dos produtos, tais como, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do fornecimento do objeto;

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

Caberá a Prefeitura:

- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes aos produtos, que venham a ser solicitado pela beneficiária da Ata;
- rejeitar os produtos entregues equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO I.

#### **CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA**

A entrega do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador. A emissão das autorizações de entrega, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO**

O prazo de entrega será de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura, caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada à entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO LOCAL DA ENTREGA**

A entrega deverá ser feita na Secretaria Municipal de Assistência Social em horário comercial de segunda a sexta-feira; com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando a prefeitura isenta de quaisquer responsabilidades.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os produtos cotados farão parte de uma "Cesta Básica", ou seja, todos os itens relacionados na lista do Anexo I, Lote I e II, deverão fazer parte do pacote a ser entregue na Secretaria Municipal de Assistência Social, da Prefeitura de Nova Santa Bárbara, que emitirá um "vale social" para cada cesta ou para cada lote de cestas, vale este que será assinado pela Assistente Social, ficando ainda sob responsabilidade da respectiva secretaria a distribuição das cestas aos beneficiários.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**





Em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da beneficiária da Ata, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N.º da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do **Pregão Presencial n.º 43/2015 - PMNSB**. Nenhum pagamento será efetuado a beneficiária da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS**

A beneficiária da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Entregar produtos de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços;
- Assumir inteira responsabilidade pela entrega do objeto, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta;

A beneficiária da Ata ficará obrigada a:

- Entregar o objeto nas condições, no preço e nos prazos constantes desta ata;
- Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a entrega do objeto.
- Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.
- Manterem durante a execução da ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à beneficiária da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.







As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes freqüentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONTRATO

Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:

- a) este Edital com seus anexos;
- b) as Propostas de Preços;
- c) as Notas de Empenho e;
- d) a Ata de Registro de Preços.

Se o classificado para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial Nº 43/2015** e as propostas das empresas classificadas em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a beneficiária da Ata.

Nova Santa Bárbara, 17/09/2015.

  
Claudemir Valério

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

RG nº 4.039.382-0 SSP/PR

Faint header text at the top of the page.

1



Second block of faint text, possibly a paragraph or a list of items.

Third block of faint text, continuing the document's content.

Fourth block of faint text, possibly a section header or a specific note.

Fifth block of faint text, continuing the document's content.

Sixth block of faint text, possibly a list or a detailed description.

Seventh block of faint text, possibly a signature or a date.

Eighth block of faint text, possibly a concluding paragraph.

Ninth block of faint text, possibly a footer or a reference.



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

206

**Tiago Augusto Ranieri**

Empresa: D Mille Industria e Comercio de Produtos Alimentícios Ltda - EPP

CNPJ: 12.148.000/0001-12

Beneficiária da Ata

**Fernanda Baldini Rainieri**

Secretária Municipal de Assistência Social – Responsável pelo acompanhamento do contrato

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

Faint, illegible text in the middle section of the page.

Faint, illegible text in the lower middle section of the page.

Faint, illegible text in the lower section of the page, possibly a signature or name.

Faint, illegible text at the bottom of the page, possibly a footer or page number.



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná  
Claudemir Valério - Prefeito

Nº 597 – Nova Santa Bárbara, Paraná Quinta-Feira, 17 de Setembro de 2015.

Poder  
Executivo

Ano III  
IMPrensa Oficial –  
Lei nº 660, de 02 de abril de 2013.

## I - Atos do Poder Executivo

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 105/2015 – PMNSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 43/2015 – PMNSB

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de cestas básicas, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

VALIDADE DA ATA: De 17/09/2015 à 16/03/2016.

BENEFICIÁRIA DA ATA: D MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA – EPP

CNPJ sob nº. 12.148.000/0001-12

Rua Luiz Carlos Zanni, 3315 - CEP: 86200-000 - Bairro: Parque Industrial 5, Ibitiporã/PR

### ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Lot e	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lot e 002	1	3671	Cesta básica contendo 42 itens	EM ANEXO	UN	150,00	199,00	29.850,00
TOTAL								29.850,00

Item	Descrição	Unid	Qtd e por cesta	Valor unit.	Valor total
1	Achocolatado em pó instantâneo, vitaminado, embalagem polietileno leitoso atóxico/resistente. Pote 400 gramas. Validade Mínima de 8 meses <b>MARCA - FANCY</b>	Pcte	02	5,65	11,30
2	Açúcar cristal-coloração uniforme, sabor característico, isento de materiais terrosos, parasitas, detritos animais ou vegetais, odores estranhos, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, transparente, resistente, contendo 5 quilos. Validade Mínima de 12 meses <b>MARCA - SUPER SUCAR</b>	Pcte	03	7,35	22,05

3	Arroz tipo 1 longo fino polido que contenha laudo de classificação constando umidade máxima de 14% quebrados até 9,5%, embalagem de polietileno atóxico, transparente, resistente contendo 5 kg. Validade mínima de 12 meses. <b>MARCA - TUQUINHO</b>	Pcte	03	13,30	39,90
4	Bolacha "tipo doce" embalagem de polietileno atóxico transparente, resistente, hermeticamente fechado contendo até 400 grs. Validade mínima de 8 meses <b>MARCA - LUAM</b>	Pcte	01	3,40	3,40
5	Bolacha "tipo salgada" embalagem de polietileno atóxico transparente, resistente, hermeticamente fechado contendo até 400 grs. Validade mínima de 8 meses <b>MARCA - LUAM</b>	Pcte	02	3,50	7,00
6	Café em pó torrado, moído, tipo arábica, conilon bebida dura, torração média, puro, extra forte, alto vácuo c/ selo de pureza ABIC, embalagem 500 gramas. Validade mínima de 8 meses <b>MARCA - ODEBRECHT</b>	Pcte	02	6,55	13,10
7	Chá mate – folhas e talos tostados de erva-mate, para infusão – Cx 250 gramas. Validade mínima de 8 meses <b>MARCA - D'MILLE</b>	Pcte	02	3,90	7,80
8	Extrato de tomate, embalagem c/ 375 gr. Validade mínima de 8 meses. <b>MARCA - BONARE</b>	Unid	02	2,30	4,60
9	Farinha de mandioca com "biju" pacote 1 kilo. Validade mínima de 8 meses <b>MARCA - JAJÚ</b>	Pcte	02	4,90	9,80
10	Farinha de milho amarela com "biju" pacote 1 kilo Validade mínima de 8 meses <b>MARCA - D'MILLE</b>	Pcte	01	3,30	3,30
11	Farinha de trigo especial, pct c/ 01 kg Validade mínima de 8 meses <b>MARCA - VITORIOSA</b>	Pcte	02	4,70	9,40
12	Feijão, classe cores, pacote 1 kg Validade mínima de 8 meses <b>MARCA - GRÃO REAL</b>	Pcte	03	4,35	13,05
13	Fubá de milho amarelo pacote 1 kg Validade mínima de 8 meses <b>MARCA - ZANIN</b>	Pcte	02	1,70	3,40
14	Macarrão c/ ovos tipo espaguetti ou nº 8 pacote 1 kilo Validade	Pcte	02	5,20	10,40

	mínima de 8 meses <b>MARCA - D'MILLE</b>				
15	Margarina vegetal com sal, cremosa. Pote com 500 gramas Validade mínima de 8 meses <b>MARCA - COAMO</b>	Uni	02	3,35	6,70
16	Óleo de soja, refinado, frasco c/ 900 ml <b>MARCA - COCAMAR</b>	Uni	02	2,95	5,90
17	Papel higiênico, pcte com 04 rolos de 30 mts cada <b>MARCA - DELLY</b>	Pcte	02	5,45	10,90
18	Sabão em pedra, pacotes com 5 (cinco) pedaços <b>MARCA - BARRA NOVA</b>	Pcte	02	4,95	9,90
19	Sabonete sólido, 90 grs , massa base, essência, corante CI 45100 e EDTA, teor de voláteis 19%. <b>MARCA - SOFT</b>	Uni	04	1,45	5,80
20	Sal, finado iodado, cloreto de sódio, iodato d epotassio e anti-umectante INS-535 (ferrocianeto de sódio) pacote de 1Kg Validade mínima de 8 meses <b>MARCA - POP</b>	Pcte	01	1,30	1,30
<b>Total</b>			<b>42</b>		<b>Valor total por cesta R\$ 199,00</b>
			<b>l</b>		
			<b>t</b>		
			<b>e</b>		
			<b>s</b>		
			<b>p</b>		
			<b>o</b>		
			<b>r</b>		
			<b>a</b>		

**MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Nova Santa Bárbara, 17 de setembro de 2015.

À  
**FERMA ENGENHARIA LTDA – EPP**  
 CNPJ nº 76.703.404/0001-03

**REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO No 6/2015**

Prezado (a) Senhor (a),

Temos a satisfação de comunicar a V. Sa que esta comissão de licitação fixou a sessão de abertura do envelope nº 2, concernente a proposta de preços, para as **14:00 horas, do dia 18 de setembro de 2015**, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR.

Sem mais, e no aguardo de sua presença, subscrevemo-nos mui

Atenciosamente,

**Nivaldir Silvestre**  
 Presidente da comissão de licitação  
 Portaria nº 070/2014

**DECRETO N.º 047/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais, diante do exposto no processo administrativo disciplinar nº 001/2015 instaurado pelas portarias nº 035/2015 e nº 043/2015, além das provas carreadas aos autos, com atenção ao devido processo legal, aplicar a demissão, com fulcro no artigo 158, inciso III, da Lei 201/2004.

**DEMITIR**

**Art. 1º - A Srª. CARMEN CORTEZ WILCKEN**, portadora do RG nº 5.327.650-4 SSP/PR, do Cargo Advogado do quadro Servidores Estatutário, habilitado no Concurso Público 001/2001, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, por ter incorrido no inciso III, artigo 163, da Lei 201/2004 – Estatuto do regime Jurídico único dos Servidores do Município de Nova Santa Barbara.

**Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data** revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 17 de setembro de 2015.

**Claudemir Valério**  
 Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 7/2015**

**Objeto: Contratação de mão de obra especializada para execução de pavimentação em pedra irregular, drenagem pluvial, meio fio e sarjeta em ruas do Município de Nova Santa Bárbara.**

Tipo: Menor preço global.

Recebimento dos envelopes: **Até às 13h30min. do dia 08/10/2015.**Abertura dos envelopes: **Dia 08/10/2015 às 14:00 horas.**Preço Máximo: **R\$ 191.206,23 (cento e noventa e um mil, duzentos e seis reais e vinte e três centavos).**

**Informações Complementares:** poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por email: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br) Site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

Nova Santa Bárbara, 17/09/2015.

**Nivaldir Silvestre**  
 Presidente da Comissão de Licitação  
 Portaria nº 070/2014

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 106/2015 – PMNSB  
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 43/2015 – PMNSB**

**OBJETO** – Registro de preços para eventual aquisição de cestas básicas, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**VALIDADE DA ATA:** De 17/09/2015 à 16/03/2016.

**BENEFICIÁRIA DA ATA:** INVICTA ALIMENTOS LTDA ME

CNPJ sob nº. 10.771.770/0001-91

Rua Pioneiro Paschoal Lorenceti, 259 Fundos - CEP: 87065210 - Bairro: Parque Industrial, Maringá/PR.

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	760	Cesta básica contendo 20 itens		UN	70,00	103,45	7.241,50
<b>TOTAL</b>								<b>7.241,50</b>
Item	Descrição			Unid	Qtde por cesta	Valor unit.	Valor total	
1.	Açúcar cristal-coloração uniforme, sabor característico, isento de materiais terrosos, parasitas, detritos animais ou vegetais, odores estranhos, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, transparente, resistente, contendo 5 quilos. Validade Mínima 12 meses			Pcte	02	7,40	14,80	
2.	Arroz tipo 1 longo fino polido que contenha laudo de classificação constando umidade máxima de 14% quebrados até 9,5%, embalagem de polietileno atóxico, transparente, resistente contendo 5 kg. Validade Mínima 12 meses			Pcte	02	13,44	26,88	
3.	Café em pó torrado, moído, tipo arábica, conilon bebida dura, torração média, puro, extra forte, alto vácuo c/ selo de pureza ABIC, embalagem 500 gramas. Validade Mínima 8 meses			Pcte	02	6,68	13,36	
4.	Chá mate – folhas e talos tostados de erva-mate, para infusão – Cx 250 gramas. Validade Mínima 8 meses			Pcte	02	3,97	7,94	
5.	Farinha de mandioca com "biju" pacote 1 quilo Validade Mínima de 8 meses			Pcte	02	4,94	9,88	
6.	Feijão, classe cores, pacote 1 quilo Validade Mínima 8 meses			Pcte	02	4,395	8,79	
7.	Fubá de milho amarelo pacote 1 quilo Validade Mínima 8 meses			Pcte	02	1,65	3,30	
8.	Macarrão c/ ovos tipo espaguete ou nº 8 pacote 1 quilo Validade Mínima de 8 meses			Pcte	02	4,98	9,96	
9.	Óleo de soja, refinado, frasco c/ 900 ml			Uni	02	2,98	5,96	
10.	Sal, finado iodado, cloreto de sódio, iodato de potássio e anti-umectante INS-535 (ferrocianeto de sódio) pacote de 1Kg Validade Mínima 8 meses			Pcte	02	1,29	2,58	
<b>Total</b>						<b>20 Itens por cesta</b>		<b>Valor total por cesta R\$ 103,45</b>

**II - Atos do Poder Legislativo**

Não há publicações para a presente data.

**III – Publicidade**

Não há publicações para a presente data.

Registro de preços para eventual aquisição de materiais odontológicos.

Tipo Menor preço, por item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 22/09/2015 às 09h59min do dia 05/10/2015.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 10h00min às 13h59min do dia 05/10/2015.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13h00min do dia 05/10/2015, por meio de Sistema de Pregão Eletrônico (Licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br) "Acesso identificado no link - licitações".

Preço Máximo: R\$ 9.086,47 (nove mil, oitenta e seis reais e quarenta e sete centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone 43-3266-8100, ou por E-mail: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br) Nova Santa Bárbara, 18/09/2015.

Fabio Henrique Gomes - Pregoeiro - Portaria nº 015/2015

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 7/2015

Objeto: Contratação de mão de obra especializada para execução de pavimentação em pedra irregular, drenagem pluvial, meio fio e sarjeta em ruas do Município de Nova Santa Bárbara.

Tipo: Menor preço global.

Recebimento dos envelopes: Até às 13h30min, do dia 08/10/2015.

Abertura dos envelopes: Dia 08/10/2015 às 14:00 horas.

Preço Máximo: R\$ 191.206,23 (cento e noventa e um mil, duzentos e seis reais e vinte e três centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por email: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br) Site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br) Nova Santa Bárbara, 17/09/2015.

Nivaldir Silvestre - Presidente da Comissão de Licitação  
Portaria nº 070/2014

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 105/2015 - PMNSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2015 - PMNSB

OBJETO - Registro de preços para eventual aquisição de cestas básicas, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

VALIDADE DA ATA: De 17/09/2015 à 16/03/2016.

BENEFICIÁRIA DA ATA: D MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EPP CNPJ sob nº. 12.148.000/0001-12 Rua Luiz Carlos Zanni, 3315 - CEP: 86200-000 - Bairro: Parque Industrial 5, Ibiaporá/PR

#### ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS							
Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 002	3671	Cesta básica contendo 42 itens	EM ANEXO	UN	150,00	199,00	29.850,00
<b>TOTAL</b>							<b>29.850,00</b>
Item	Descrição	Unid.	Qtd. por cesta	Valor unit.	Valor total		
1	Achocolatado em pó instantâneo, vitaminado, embalagem polietileno leitoso atóxico/resistente. Pote 400 gramas. Validade Mínima de 8 meses MARCA - FANCY	Pote	02	5,65	11,30		
2	Apúcar cristal-coloração uniforme, sabor característico, isento de materiais terrosos, parasitas, detritos animais ou vegetais, odores estranhos, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, transparente, resistente, contendo 5 quilos. Validade Mínima de 12 meses MARCA - SUPER SUGAR	Pote	03	7,35	22,05		
3	Arroz tipo 1 longo fino polido que contenha laudo de classificação constando umidade máxima de 14% quebrados até 9,5%, embalagem de polietileno atóxico, transparente, resistente contendo 5 kg. Validade mínima de 12 meses. MARCA - TUQUINHO	Pote	03	13,30	39,90		
4	Bolacha "tipo doce" embalagem de polietileno atóxico transparente, resistente, hermeticamente fechada contendo até 400 grs. Validade mínima de 8 meses MARCA - LUAM	Pote	01	3,40	3,40		

Total

N

Su  
ader  
sete  
O  
Eme  
C  
per  
de P  
rece  
C  
Par  
Para  
21/0  
Ar  
ader  
sete  
pela  
grav  
Ar  
admi  
expe  
Ar  
indis  
lixo,  
Sec  
intern  
Ar  
as di  
Re  
No





# Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná  
Claudemir Valério - Prefeito

Nº 656 – Nova Santa Bárbara, Paraná Quarta-Feira, 16 de Dezembro de 2015.

Poder  
Executivo

Ano III  
IMPrensa Oficial –  
Lei nº 660, de 02 de abril de 2013.

## I - Atos do Poder Executivo

### PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 53/2015 – PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2015 – PMNSB

OBJETO – Contratação de empresa para prestação de serviços médicos.

VALIDADE DA ATA: De 11/06/2015 à 10/06/2016.

DETENTORA DA ATA: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA DE ASSAI LTDA.-ME

CNPJ sob nº. 77.561.934/0001-27

Rua Manoel Ribas, 1530 Caixa Postal 93 - CEP: 86220-000 - Bairro: Centro, Assai/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.

#### ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS									
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
001	2	5886	MÉDICO COM ESPECIALIDADE EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA 8 HORAS SEMANAIS ATENDIMENTO E REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAL GINECOLÓGICOS E ATENDIMENTO OBSTÉTRICO. SENDO 2 DIAS DA SEMANA (8 HORAS SEMANAIS). MEDICOS COM FORMAÇÃO E INSCRIÇÃO NO CONSELHO DA CATEGORIA - CRM E ESPECIALIZAÇÃO EM GINECOLOGIA/ OBSTETRÍCIA.		MESES	12,00	4.900,00	58.800,00	
<b>TOTAL</b>								<b>58.800,00</b>	

### PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 54/2015 – PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2015 – PMNSB

OBJETO – Contratação de empresa para prestação de serviços médicos.

VALIDADE DA ATA: De 11/06/2015 à 10/06/2016.

DETENTORA DA ATA: M. C. C. CAVALCANTE - CLINICA MEDICA - ME

CNPJ sob nº. 18.078.926/0001-65

Rua João Jurandi de Moraes, 360 - CEP: 86250-000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.

#### ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS									
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
001	1	5884	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20 HORAS SEMANAIS ATENDIMENTO AMBULATORIAL DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA, DAS 19:00 AS 23:00 HORAS. INCLUSIVE FERIADOS NACIONAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS, INCLUINDO OS RECESSOS DURANTE A SEMANA. MEDICOS COM FORMAÇÃO E INSCRIÇÃO NO CONSELHO DA CATEGORIA - CRM.		MESES	12,00	4.350,00	52.200,00	
001	3	5885	PLANTÃO MÉDICO - SÁBADO NO PERÍODO DIURNO PLANTÕES DE 12 HORAS (DAS 10:00 AS 22:00). EXCETO FERIADO. PLANTÕES MEDICOS REALIZADOS POR MÉDICOS COM FORMAÇÃO E INSCRIÇÃO NO CONSELHO DA CATEGORIA - CRM.		UN	52,00	500,00	26.000,00	
<b>TOTAL</b>								<b>78.200,00</b>	

### PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 105/2015 – PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2015 – PMNSB

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de cestas básicas, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

VALIDADE DA ATA: De 17/09/2015 à 16/03/2016.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

www.nsb.pr.gov.br

www.transparenciaparana.com.br/doorsb

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 95561080000160-AC SERASA- Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doorsb/>

**BENEFICIÁRIA DA ATA: D MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA – EPP**

CNPJ sob nº. 12.148.000/0001-12

Rua Luiz Carlos Zanni, 3315 - CEP: 86200-000 - Bairro: Parque Industrial 5, Ibiporã/PR

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 002	1	3671	Cesta básica contendo 42 itens	EM ANEXO	UN	150,00	199,00	29.850,00
<b>TOTAL</b>								<b>29.850,00</b>
Item	Descrição			Unid	Qtde por cesta	Valor unit.	Valor total	
1	Achocolatado em pó instantâneo, vitaminado, embalagem polietileno leitoso atóxico/resistente. Pote 400 gramas. Validade Mínima de 8 meses <b>MARCA - FANCY</b>			Pcte	02	5,65	11,30	
2	Açúcar cristal-coloração uniforme, sabor característico, isento de materiais terrosos, parasitas, detritos animais ou vegetais, odores estranhos, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, transparente, resistente, contendo 5 quilos. Validade Mínima de 12 meses <b>MARCA – SUPER SUCAR</b>			Pcte	03	7,35	22,05	
3	Arroz tipo 1 longo fino polido que contenha laudo de classificação constando umidade máxima de 14% quebrados até 9,5%, embalagem de polietileno atóxico, transparente, resistente contendo 5 kg. Validade mínima de 12 meses. <b>MARCA - TUQUINHO</b>			Pcte	03	13,30	39,90	
4	Bolacha "tipo doce" embalagem de polietileno atóxico transparente, resistente, hermeticamente fechado contendo até 400 grs. Validade mínima de 8 meses <b>MARCA - LUAM</b>			Pcte	01	3,40	3,40	
5	Bolacha "tipo salgada" embalagem de polietileno atóxico transparente, resistente, hermeticamente fechado contendo até 400 grs. Validade mínima de 8 meses <b>MARCA - LUAM</b>			Pcte	02	3,50	7,00	
6	Café em pó torrado, moído, tipo arábica, conilon bebida dura, torração média, puro, extra forte, alto vácuo c/ selo de pureza ABIC, embalagem 500 gramas. Validade mínima de 8 meses <b>MARCA - ODEBRECHT</b>			Pcte	02	6,55	13,10	
7	Chá mate – folhas e talos tostados de erva-mate, para infusão – Cx 250 gramas. Validade mínima de 8 meses <b>MARCA – D'MILLE</b>			Pcte	02	3,90	7,80	
8	Extrato de tomate. embalagem c/ 375 gr. Validade mínima de 8 meses. <b>MARCA - BONARE</b>			Unid	02	2,30	4,60	
9	Farinha de mandioca com "biju" pacote 1 kilo. Validade mínima de 8 meses <b>MARCA - JAJÚ</b>			Pcte	02	4,90	9,80	
10	Farinha de milho amarela com "biju" pacote 1 kilo Validade mínima de 8 meses <b>MARCA – D'MILLE</b>			Pcte	01	3,30	3,30	
11	Farinha de trigo especial, pct c/ 01 kg Validade mínima de 8 meses <b>MARCA - VITORIOSA</b>			Pcte	02	4,70	9,40	
12	Feijão, classe cores, pacote 1 kg Validade mínima de 8 meses <b>MARCA –GRÃO REAL</b>			Pcte	03	4,35	13,05	
13	Fubá de milho amarelo pacote 1 kg Validade mínima de 8 meses <b>MARCA - ZANIN</b>			Pcte	02	1,70	3,40	
14	Macarrão c/ ovos tipo espaguetti ou nº 8 pacote 1 quilo Validade mínima de 8 meses <b>MARCA – D'MILLE</b>			Pcte	02	5,20	10,40	
15	Margarina vegetal com sal, cremosa. Pote com 500 gramas Validade mínima de 8 meses <b>MARCA - COAMO</b>			Uni	02	3,35	6,70	
16	Óleo de soja, refinado, frasco c/ 900 ml <b>MARCA - COCAMAR</b>			Uni	02	2,95	5,90	
17	Papel higiênico, pcte com 04 rolos de 30 mts cada <b>MARCA - DELLY</b>			Pcte	02	5,45	10,90	
18	Sabão em pedra, pacotes com 5 (cinco) pedaços <b>MARCA – BARRA NOVA</b>			Pcte	02	4,95	9,90	
19	Sabonete sólido, 90 grs, massa base, essência, corante CI 45100 e EDTA, teor de voláteis 19%. <b>MARCA - SOFT</b>			Uni	04	1,45	5,80	
20	Sal, finado iodado, cloreto de sódio, iodato de potássio e anti-umectante INS-535 (ferrocianeto de sódio) pacote de 1Kg Validade mínima de 8 meses <b>MARCA - POP</b>			Pcte	01	1,30	1,30	
<b>Total</b>						<b>42</b>	<b>Itens por cesta</b>	<b>Valor total por cesta R\$ 199,00</b>

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 106/2015 – PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 43/2015 – PMNSB****OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de cestas básicas, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.****VALIDADE DA ATA: De 17/09/2015 à 16/03/2016.****BENEFICIÁRIA DA ATA: INVICTA ALIMENTOS LTDA ME**

CNPJ sob nº. 10.771.770/0001-91

Rua Pioneiro Paschoal Lorenceti, 259 Fundos - CEP: 87065210 - Bairro: Parque Industrial, Maringá/PR.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS									
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
Lote 001	1	760	Cesta básica contendo 20 itens		UN	70,00	103,45	7.241,50	
<b>TOTAL</b>									<b>7.241,50</b>
Item	Descrição			Unid	Qtde por cesta	Valor unit.	Valor total		
1.	Açúcar cristal-coloração uniforme, sabor característico, isento de materiais terrosos, parasitas, detritos animais ou vegetais, odores estranhos, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, transparente, resistente, contendo 5 quilos. Validade Mínima 12 meses			Pcte	02	7,40	14,80		
2.	Arroz tipo 1 longo fino polido que contenha laudo de classificação constando umidade máxima de 14% quebrados até 9,5%, embalagem de polietileno atóxico, transparente, resistente contendo 5 kg. Validade Mínima 12 meses			Pcte	02	13,44	26,88		
3.	Café em pó torrado, moído, tipo arábica, conilon bebida dura, torração média, puro, extra forte, alto vácuo c/ selo de pureza ABIC, embalagem 500 gramas. Validade Mínima 8 meses			Pcte	02	6,68	13,36		
4.	Chá mate – folhas e talos tostados de erva-mate, para infusão – Cx 250 gramas. Validade Mínima 8 meses			Pcte	02	3,97	7,94		
5.	Farinha de mandioca com "biju" pacote 1 quilo Validade Mínima de 8 meses			Pcte	02	4,94	9,88		
6.	Feijão, classe cores, pacote 1 quilo Validade Mínima 8 meses			Pcte	02	4,395	8,79		
7.	Fubá de milho amarelo pacote 1 quilo Validade Mínima 8 meses			Pcte	02	1,65	3,30		
8.	Macarrão c/ ovos tipo espaguetti ou nº 8 pacote 1 quilo Validade Mínima de 8 meses			Pcte	02	4,98	9,96		
9.	Óleo de soja, refinado, frasco c/ 900 ml			Uni	02	2,98	5,96		
10.	Sal, finado iodado, cloreto de sódio, iodato de potássio e anti-umectante INS-535 (ferrocianeto de sódio) pacote de 1Kg Validade Mínima 8 meses			Pcte	02	1,29	2,58		
<b>Total</b>						<b>20 Itens por cesta</b>		<b>Valor total por cesta R\$ 103,45</b>	

**ERRATA**

Verificamos erro de digitação do Decreto nº 064/2015, publicado no Jornal A Cidade Regional, em 16 de dezembro de 2015 e no Diário Oficial Eletrônico do Município Nº 655, em 15 de dezembro de 2015:

**Onde se lê:**

790 – 3.3.90.93.00.00 716 – Indenizações e Restituições..... 4.388,34  
 2970 – 3.1.90.13.00.00 706 – Obrigações Patronais..... 1.700,00  
 3100 – 3.3.90.39.00.00 706 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica..... 1.200,00

**Leia-se:**

795 – 3.3.90.93.00.00 716 – Indenizações e Restituições..... 4.388,34  
 2970 – 3.1.90.13.00.00 706 – Obrigações Patronais..... 1.200,00  
 3100 – 3.3.90.39.00.00 706 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica..... 1.700,00

Nova Santa Bárbara, em 16 de dezembro de 2015.

**CLAUDEMIR VALÉRIO**  
 Prefeito Municipal

**II - Atos do Poder Legislativo**

Não há publicações para a presente data.

**III – Publicidade**

Não há publicações para a presente data.

32	15	47
36	10	46
Ausente	Ausente	Ausente
Ausente	Ausente	Ausente
Ausente	Ausente	Ausente

NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA QUESTÃO DISSERTATIVA	TOTAL
64	16	80
52	15	67
48	16	64
32	05	37
Ausente	Ausente	Ausente
Ausente	Ausente	Ausente

NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA QUESTÃO DISSERTATIVA	TOTAL
72	19	90
52	19	70
52	17	69
44	19	63
44	15	59
52	05	57
48	08	56
40	15	55
44	10	54
48	05	53
48	04	52
44	07	51
50	10	50
36	10	46
40	06	46
35	05	41
38	05	41
Ausente	Ausente	Ausente
Ausente	Ausente	Ausente
Ausente	Ausente	Ausente

TA

to nº 064/2015, publicado no Jornal A 2015 e no Diário Oficial Eletrônico do 115;

s e Restituições ..... 4.388,34  
s Patronais ..... 1.700,00  
Serviços de Terceiros Pes. Jurídica..

s e Restituições ..... 4.388,34  
s Patronais ..... 1.200,00  
Serviços de Terceiros Pes. Jurídica  
de dezembro de 2015.  
- Prefeito Municipal

MO DE ADITIVO  
preitada de Obra.

para, pessoa jurídica de direito público 80/0001-60, com sede administrativa na 2, neste ato representado pelo Senhor tador da cédula de identidade R.G. nº 3-10 e a empresa LUCAS FRANCISCO ob nº 19.308.208/0001-09, com sede na 1 - CEP: 86250-000 - Bairro: Conjunto representado pelo Sr. Lucas Francisco

Pavimentação com pedra irregular, e , no município de Nova Santa Bárbara - nº".  
A: Mais 30 (trinta) dias, ou seja, até

Trabalho e Geração de Empregos.  
GU 793754/2013/MCIDADES/CAIXA - ento Urbano.  
Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº MO DE ADITIVO: 17/12/2015.

TRATO DA ATA DE REGISTRO DE \* 53/2015 SENCIAL Nº 20/2015 - PMNSB a prestação de serviços médicos. 06/2016.

2	Açúcar cristal-coloração uniforme, sabor característico, isento de materiais ferrosos, parasitas, detritos animais ou vegetais, odores estranhos, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, transparente, resistente, contendo 5 quilos. Validade Mínima de 12 meses MARCA - SUPER SUCAR	Pcte	03			7,35	22,05
3	Arroz tipo 1 longo fino polido que contenha laudo de classificação constando umidade máxima de 14% quebrados até 9,5%, embalagem de polietileno atóxico, transparente, resistente contendo 5 kg. Validade mínima de 12 meses. MARCA - TUQUINHO	Pcte	03			13,30	39,90
4	Bolacha "tipo doce" embalagem de polietileno atóxico transparente, hermeticamente fechado contendo até 400 gra. Validade mínima de 8 meses. MARCA - LUAM	Pcte	01			3,40	3,40
5	Bolacha "tipo salgada" embalagem de polietileno atóxico transparente, resistente, hermeticamente fechado contendo até 400 gra. Validade mínima de 8 meses MARCA - LUAM	Pcte	02			3,50	7,00
6	Café em pó torrado, moído, tipo arábica, conilon bebida dura, torração média, puro, extra forte, alto vácuo c/ selo de pureza ABIC, embalagem 500 gramas. Validade mínima de 8 meses MARCA - ODEBRECHT	Pcte	02			6,55	13,10
7	Chá mate - folhas e talos tostados de erva-mate, para infusão - Cx 250 gramas. Validade mínima de 8 meses MARCA - D'MILLE	Pcte	02			3,90	7,80
8	Extrato de tomate, embalagem c/ 375 gr. Validade mínima de 8 meses. MARCA - BONARE	Unid	02			2,30	4,60
9	Farinha de mandioca com "biju" pacote 1 kilo. Validade mínima de 8 meses MARCA - JAJU	Pcte	02			4,90	9,80
10	Farinha de milho amarelo com "biju" pacote 1 kilo Validade mínima de 8 meses MARCA - D'MILLE	Pcte	01			3,30	3,30
11	Farinha de trigo especial, pct c/ 61 kg Validade mínima de 8 meses MARCA - VITORIOSA	Pcte	02			4,70	9,40
12	Feijão, classe cores, pacote 1 kg Validade mínima de 8 meses MARCA - GRÃO REAL	Pcte	03			4,35	13,05
13	Fubá de milho amarelo pacote 1 kg Validade mínima de 8 meses MARCA - ZANINI	Pcte	02			1,70	3,40
14	Macarrão c/ ovos tipo espaguetti ou nº 8 pacote 1 kilo Validade mínima de 8 meses MARCA - D'MILLE	Pcte	02			5,20	10,40
15	Margarina vegetal com sal, cremosa. Pote com 500 gramas Validade mínima de 8 meses MARCA - COAMO	Unid	02			3,95	6,70
16	Óleo de soja, refinado, frasco c/ 900 ml MARCA - COCAMAR	Unid	02			2,95	5,90
17	Papel higiênico, pcte com 64 rolos de 39 ms cada MARCA - DELLY	Pcte	02			5,45	10,90
18	Sabão em pedra, pacotes com 5 (cinco) pedaços MARCA - BARRA NOVA	Pcte	02			4,95	9,90
19	Sabonete sólido, 90 gra, massa base, essência, corante CI 45100 e EDTA, teor de voláteis 19%. MARCA - SOFT	Unid	04			1,45	5,80
20	Sal, finado lodado, clorato de sódio, iodato d epotássio e anti-umectante INS-535 (ferrocianeto de sódio) pacote de 1Kg Validade mínima de 8 meses MARCA - POP	Pcte	01			1,30	1,30
Total			42	Itens por cesta			Valor total por cesta R\$ 198,00

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 106/2015**

**REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2015 - PMNSB**

OBJETO - Registro de preços para eventual aquisição de Cestas básicas, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

VALIDADE DAATA: De 17/09/2015 à 16/03/2016.

BENEFICIÁRIA DAATA: INVICTAALIMENTOS LTDA ME

CNPJ sob nº. 10.771.770/0001-91

Rua Pioneiro Paschoal Lorenceti, 259 Fundos - CEP: 87065210 - Bairro: Parque Industrial, Maringá/PR.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário/Preço total
Lote 001	1	760	Cesta básica contendo 20 Itens		UN	70,00	103,45 7.241,50
TOTAL:							
Item	Descrição				Unid	Qtde por cesta	Valor unit. Valor total
	Açúcar cristal-coloração uniforme, sabor característico, isento de materiais ferrosos, parasitas, detritos animais ou vegetais, odores estranhos, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, transparente, resistente, contendo 5 quilos. Validade Mínima 12 meses				Pcte	02	7,40 14,80
	Arroz tipo 1 longo fino polido que contenha laudo de classificação constando umidade máxima de 14% quebrados até 9,5%, embalagem de polietileno atóxico, transparente, resistente contendo 5 kg. Validade Mínima 12 meses				Pcte	02	13,44 26,88
	Café em pó torrado, moído, tipo arábica, conilon bebida dura, torração média, puro, extra forte, alto vácuo c/ selo de pureza ABIC, embalagem 500 gramas. Validade Mínima 8 meses				Pcte	02	6,68 13,36
	Chá mate - folhas e talos tostados de erva-mate, para Infusão - Cx 250 gramas. Validade Mínima 8 meses				Pcte	02	3,97 7,94
	Farinha de mandioca com "biju" pacote 1 kilo Validade Mínima de 8 meses				Pcte	02	4,94 9,88
	Feijão, classe cores, pacote 1 kilo Validade Mínima 8 meses				Pcte	02	4,395 8,79
	Fubá de milho amarelo pacote 1 kilo Validade Mínima 8 meses				Pcte	02	1,65 3,30
	Macarrão c/ ovos tipo espaguetti ou nº 8 pacote 1 kilo Validade Mínima de 8 meses				Pcte	02	4,98 9,96
	Óleo de soja, refinado, frasco c/ 900 ml				Unid	02	2,98 5,96
	Sal, finado lodado, clorato de sódio, iodato de potássio e anti-umectante INS-535 (ferrocianeto de sódio) pacote de 1Kg Validade Mínima 8 meses				Pcte	02	1,29 2,58
Total						20 Itens por cesta	Valor total por cesta R\$ 103,45

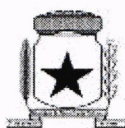
CHEK LIST

MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS

( ) ELETRÔNICO (X) PRESENCIAL

Nº 43 / 2015

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1	Capa do processo	OK	
2	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
4	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
5	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
6	Parecer Jurídico (Indicando a Modalidade)	OK	
7	Autorização do Prefeito para abertura	OK	
8	Portaria nomeação da Comissão de Licitação/ Portaria nomeação da Comissão de Pregão	OK	
9	Resumo do Edital	OK	
10	Parecer Jurídico (Edital)	OK	
11	Edital completo	OK	
12	Publicações (Diário Oficial do Estado/ Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico/ <b>Em alguns casos: Diário da União</b> ).	OK	
13	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
14	Documentos de Credenciamento	OK	
15	Propostas de Preço	OK	
16	Documentos de habilitação	OK	
17	Ata de abertura e julgamento	OK	
18	Proposta final das empresas vencedoras	OK	
19	Licitação ao Jurídico (Resultado da Licitação)	OK	
20	Parecer Jurídico (Julgamento)	OK	
21	Licitação ao Prefeito (Homologação)	OK	
22	Homologação do Prefeito	OK	
23	Publicação da Homologação (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico)	OK	
24	Ata de Registro de Preços	OK	
25	Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços (Jornal Regional/ Diário Oficial do Município)	OK	
26	<b>Se houver aditivo:</b>	—	
26.1	Ofício da secretaria solicitando aditivo	—	
27	<b>Se o aditivo for de preço:</b>	—	
27.1	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação).	—	
27.2	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	—	
28	Termo aditivo	—	
29	Publicação do Extrato do Termo Aditivo (Jornal Regional/ Diário Oficial do Município)	—	



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2015**

Aos 21 dias do mês de dezembro de 2015, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório de Pregão Presencial nº 43/2015, registrado em 19/08/2015, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 001 ao nº 215, que corresponde a este termo.

*Elaine Cristina Luditz dos Santos*  
Responsável pelo Setor de Licitações